



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereadora Eliza Virginia

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Autora: Vereadora **Eliza Virginia**

Declara de Utilidade Pública o Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais - IDEAS, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PARAIBA
DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais - IDEAS, associação privada civil, sem fins lucrativos, com sede, foro jurídico e administração na cidade de João Pessoa – PB, com abrangência em todo o território nacional.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eliza Virgínia
Vereadora - PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereadora Eliza Virginia

JUSTIFICATIVA

Estou apresentando o presente projeto de lei que visa declarar de utilidade pública municipal o "INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS" por diversas razões, e todas encontrando lastro na legislação municipal que rege o tema, mas, sobretudo, pelo que a entidade representa para a Sociedade Pessoaense, contribuindo de forma incisiva para um mundo melhor dos menos favorecidos.

O citado instituto, como o próprio nome assevera, é uma entidade que apoia atividades de desenvolvimento educação e ações sociais e encontra-se em atividade no Município de João Pessoa – PB há mais de 06 (seis) anos, haja vista sua fundação formal ocorrida em 26 de outubro de 2017, e tem por finalidade maior promover atividades em defesa de direitos sociais, da educação, cultural, esportes, dentre outras que visem a prática, estudo e pesquisa da assistência social das comunidades, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.228.476/0001-66, como sociedade civil sem fins lucrativos, tendo como uma de suas finalidades realizar atividades de caráter assistenciais e beneficentes, sem cunho político partidário, promovendo, também, atividades educacionais, culturais e esportivas.

A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tem norteado os administradores da entidade, que dentro das possibilidades estruturais e econômicas do instituto, tem promovido atividades das mais diversas junto as



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereadora Eliza Virginia

comunidades locais, apoiando e incentivando os projetos sociais dos mais diversos, a exemplo do Projeto Futebol de Mesa, realizado pelo Instituto em parceria com o Município de João Pessoa.

Ainda podemos citar, como atividade voltada a comunidades carentes, sua participação em campanhas de doação de alimentos e roupas, trabalhando com divulgação de campanha visando a arrecadação para distribuição nas mais diversas comunidades pobres, na época natalina.

No âmbito de sua atuação, celebrar convênios e contratos com as entidades, empresas e Setores Públicos dos mais diversos, realiza atividades de aperfeiçoamento profissional e cultural, promove e estimula a realização de atividades sociais e lúdicas, estimula intercambio e o relacionamento com entidades congêneres, dentre outras tantas atividades.

Como se observa, é uma entidade que podemos perfeitamente denominar de uma célula da sociedade civil organizada, não restando dúvida de que a declaração legal deste Instituto como de utilidade pública municipal será de grande importância para ampliar as suas atividades, razão pela qual conclamo os Nobres Pares para que se manifestem favoravelmente a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões, João Pessoa – PB, 10 de abril de 2025.


Eliza Virginia
Vereadora- PP

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS

CNPJ: 29.228.476/0001-66

Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre

João Pessoa - PB / CEP: 58.040-360

DECLARAÇÃO

AUTOR(a): ELIZA VIRGINIA (Vereadora PP)

Eu, Eliza Virgínia de Souza Fernandes. Vereadora pelo PP de João Pessoa - PB, no exercício de minhas funções públicas, venho por meio deste documento, atestar que a entidade denominada Associação Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais, registrada sob o CNPJ: 29.228.476/0001-66, tem operado de maneira consistente e efetiva durante os últimos 2 (dois) anos.

Durante este período, a entidade Associação Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais tem desempenhado um papel fundamental na comunidade, honrando e cumprindo com as finalidades as quais se propuseram desde o ato de sua constituição, sendo, sem sombra de dúvidas um braço forte e auxiliar do poder público.

Além de todas as qualidades supracitadas por mim atestadas, a entidade Associação Instituto para o desenvolvimento, tade por minate oais, a entidade Asacanão áreas de atuação previstas na Lei Ordinária 13603/2018 das Utilidades Públicas do

João Pessoa – PB, 10 de abril de 2025.



Eliza Virgínia - Vereadora

.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2229487/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS (Data de Nascimento: 11/09/1973)

OU

CPF/CNPJ N° 789.000.424-91

Certidão emitida em: 31/03/2025 às 15:09:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 30/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2756-6787-9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PATRICIA AZEVEDO DE QUEIROZ**

Inscrição: **0328 9294 1228**

Zona: 001 Seção: 0163

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 09/09/1969

Domicílio desde: 03/05/2001

Filiação: - FRANCISCA PESSOA DE AZEVEDO

Certidão emitida às 15:25 em 31/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JHHT.ZEQO.GJMV.ØSBG

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JERONIMO NICOLAU DA COSTA NETO**

Inscrição: **0329 9549 1201**

Zona: 182 Seção: 0152

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Data de nascimento: 08/04/1983

Domicílio desde: 09/11/2015

Filiação: - MARIA CELIA DE ARAUJO COSTA
- GILVANILTON GOMES DA COSTA

Certidão emitida às 15:33 em 31/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZRBC.HUSP.D7A1.FFBM



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS**, Título Eleitoral: 0223 9200 1295, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **EBC6.CA69.D903.E3EC**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **PATRICIA AZEVEDO DE QUEIROZ**, Título Eleitoral: 0328 9294 1228, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **1438.BF63.F3E1.0EF6**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS**

Inscrição: **0223 9200 1295**

Zona: 001 Seção: 0244

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 11/09/1973

Domicílio desde: 10/11/1993

Filiação: - MARIA DO SOCORRO ALVES DE MEDEIROS
- FRANCISCO MONTEIRO DE MEDEIROS

Certidão emitida às 15:12 em 31/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QYTJ.GNLK.HE1/.81XU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2229518/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PATRICIA AZEVEDO DE QUEIROZ (Data de Nascimento: 09/09/1969)

OU

CPF/CNPJ N° 727.823.744-00

Certidão emitida em: 31/03/2025 às 15:22:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 30/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2756-6965-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2229535/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JERONIMO NICOLAU DA COSTA NETO (Data de Nascimento: 08/04/1983)

OU

CPF/CNPJ N° 048.662.394-76

Certidão emitida em: 31/03/2025 às 15:31:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 30/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2756-7107-8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 789.000.424-91

Nome: LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1473493 SSP PB

Data de nascimento: 11/09/1973

Nome da mãe: MARIA DO SOCORRO ALVES DE MEDEIROS

Nome do pai: FRANCISCO MONTEIRO DE MEDEIROS

Certidão emitida às 15:07 de 31/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DqP6.EUwu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 727.823.744-00

Nome: PATRICIA AZEVEDO DE QUEIROZ

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1.359.074 SSP PB

Data de nascimento: 09/09/1969

Nome da mãe: FRANCISCA PESSOA DE AZEVEDO

Certidão emitida às 15:19 de 31/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XYxJ.mauh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **JERONIMO NICOLAU DA COSTA NETO**, Título Eleitoral: 0329 9549 1201, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **1B55.D71F.01C0.4392**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 048.662.394-76

Nome: JERONIMO NICOLAU DA COSTA NETO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2.873.997 SSP PB

Data de nascimento: 08/04/1983

Nome da mãe: MARIA CELIA DE ARAUJO COSTA

Nome do pai: GILVANILTON GOMES DA COSTA

Certidão emitida às 15:29 de 31/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mvrq/IQA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E ACOES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:01 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **97BF.2219.16DA.945A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS

CNPJ: 29.228.476/0001-66

Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre

João Pessoa - PB / CEP: 58.040-360

DECLARAÇÃO

Nós, dirigentes do Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais, inscrita no CNPJ sob o número 29.228.476/0001-66, com sede na Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-360, que subscrevemos esta, declaramos, sob as penas da lei, venho por meio desta declaração atestar que a mencionada entidade não obteve quaisquer receitas ou realizou despesas no exercício anterior, correspondente ao ano de 2023.

Declaro, sob as penalidades da lei, que não houve registro de entrada de recursos financeiros, seja por atividades comerciais, doações, subsídios, ou quaisquer outras fontes de renda, no período mencionado. Da mesma forma, não houve registro de saída de fundos para despesas, tais como pagamento de fornecedores, encargos, salários, ou quaisquer outras obrigações financeiras.

Esta declaração é feita de boa-fé e com a total ciência de que a apresentação de informações falsas é passível de responsabilidade civil e penal, conforme a legislação vigente.

João Pessoa – PB, 07 de novembro de 2024.

Assinatura: _____

Leonardo da Vinci Alves Medeiros - Presidente

Assinatura: _____

Jerônimo Nicolau da Costa Neto - Tesoureiro

Assinatura: _____

Patricia Azevedo de Queiroz - Vice-Presidente

Assinatura: _____

Alcides Gerônimo Campos Victal – Secretário

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.228.476/0001-66
Razão Social: IDEAS
Endereço: RUA HOSANA TAVARES DE LIMA 41 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58057-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2024 a 19/11/2024

Certificação Número: 2024102106106183861899

Informação obtida em 06/11/2024 19:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**TERMO DE POSSE E
COMPROMISSO**

Termo de Posse e Compromisso que assumem os associados, abaixo assinados, eleitos para o quadriênio de 2023/2027.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram a presente solenidade de posse, realizada na sede administrativa da Astra - 13ª, localizada na Avenida Coremas, 117, Centro, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, os Senhores, Leonardo da Vinci Alves Medeiros, Patricia Azevedo de Queiroz, Alcides Gerônimo Campos Victal e Jerônimo Nicolau da Costa Neto, eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, respectivamente, acompanhados dos Senhores: Francisco de Assis Queiroz, Jeffte de Araújo Costa, e Odilon Vieira de Queiroz Neto, eleitos titulares do Conselho Fiscal, verificada a inexistência de impugnações às investiduras, e havendo atendido aos requisitos inerentes ao ato, assumem o compromisso de bem servir e tomam posse nos cargos acima referenciados desta ASSOCIAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS, CNPJ 29.228.476/0001-66, para o quadriênio 2023/2027, pelo que foi determinada a lavratura do presente Termo de Posse e Compromisso que após lido vai devidamente assinado pelos empossados abaixo nominados.



Leonardo da Vinci Alves Medeiros
Leonardo da Vinci Alves Medeiros
Presidente (CPF: 789.000.424-91)

Alcides Gerônimo Campos Victal
Alcides Gerônimo Campos Victal
Secretário (CPF: 012.560.544-70)

Francisco de Assis Queiroz
Conselho Fiscal

Odilon Vieira de Queiroz Neto
Odilon Vieira de Queiroz Neto
Conselho Fiscal

Patricia Azevedo de Queiroz
Patricia Azevedo de Queiroz
Vice-Presidente (CPF: 727.823.744-00)

Jerônimo Nicolau da Costa Neto
Jerônimo Nicolau da Costa Neto
Tesoureiro (CPF: 048.662.394-76)

Jeffte de A. Costa
Jeffte de A. Costa
Advogado
OAB/RJ 220.690
Jeffte de Araujo Costa
Conselho Fiscal

MONTEIRO DA FRANCA DAMÁSIO FRANCA JUNIOR Av. Pres. Epitácio Pessoa, 416 Torre 1 CEP 53040-000 João Pessoa - PB (033) 3241-8000 cartorio@monteirodafranca.com.br
HERÓFILO MACIEL FRANCA Tabelião Substituto
SERVIÇO NOTARIAL | 3º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-067224
Reconheço por autenticidade a firma de:
LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Pessoa - PB, 20/10/2023 12:39:50.
SELO DIGITAL: AOV31180-2ZXU
Para consultar o selo, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 12,50 FARPEN: 2,50 FEPJ: 1,56 ISS: R\$ 9,63
ROSANGELA DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE

TOSCANO DE BRITO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Candido Pessoa, 117 - Centro - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3241-7173
toscanodebrito.com.br
RTP 53019-60
RTP 53019-60
RTP 53019-60
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 825434 e registrado no Livro A 1189 sob nº 825434 e folha 291 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fé. João Pessoa - PB, 27/10/2023 08:38:44
SELO DIGITAL: AOV88125-SMEK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 443,00 FARPEN: R\$ 110,43 FEPJ: R\$ 71,00
ISS: R\$ 443,10
LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE

DECLARAÇÃO

Nós, dirigentes do Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais, inscrita no CNPJ sob o número 29.228.476/0001-66, com sede na Avenida Camilo de Holanda, que subscrevemos esta, declaramos, sob as penas da lei, que a referida entidade:

- 1) Não realiza distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título.
- 2) Que o exercício de nossas funções da Diretoria, ocorre de forma voluntária, sem recebimento de remuneração, participação financeira ou doações de qualquer espécie.

Esta declaração é prestada em conformidade com a legislação vigente e reflete a política de gestão da entidade, a qual não prevê nenhum tipo de remuneração ou benefício financeiro para os mencionados membros em razão de suas funções ou participação na entidade.

João Pessoa, 28 de março de 2025.

Assinatura: _____

Leonardo da Vinci Alves Medeiros (Presidente)

Assinatura: _____

Patrícia Azevedo de Queiroz (Vice-Presidente)

Assinatura: _____

Jerônimo Nicolau da Costa Neto (Tesoureiro)

CARTÓRIO VB VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Rômulo Vieira C. Batista - Tabelião
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira - João Pessoa - PB
CEP: 58056-010 - Fone: (51) 3239-8699

Reconhecimento de Firma 2025-019090

Reconheço por semelhança a Firma de:
JERONIMO NICOLAU DA COSTA NETO*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB. 01/04/2025 10:34:17.
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
SELO DIGITAL: AQZ3018-FOZP
EMOL: 13,49 FARPEN: 2,70 FEPJ: 1,68
ISS: R\$ 0,67 Total: 18,54

SAMUEL EMILIANO MONTE LEITE - ESCRIVENTE

MONTEIRO DA FRANCA
SERVICO NOTARIAL | OFICIO
DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião de Notas
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira - João Pessoa - PB
CEP: 58056-010 - Fone: (51) 3239-8699

Reconhecimento de Firma 2025-022244
Reconheço por semelhança as firmas de:
LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS*****
PATRICIA AZEVEDO DE QUEIROZ*****
Dou fé. Em testemunho da verdade. João Pessoa-PB. 01/04/2025 12:04:49.
Selo Digital: SELO DIGITAL: AQZ28822-HNSD; AQZ28823-1EWD
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 26,98 FARPEN: 5,40 FEPJ: 3,36
ISS: R\$ 1,34 Total: 37,08

MARIA DE FATIMA SILVA AMIN - ESCRIVENTE

Empresa: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E ACOES SOCIAIS
P.J.: 29.228.476/0001-66
Data: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 28/03/2025
Hora: 20:35:24

BALANCETE

Ítem	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	121.347,66	119.726,24	1.621,42D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	121.347,66	119.726,24	1.621,42D
3	DISPONÍVEL	0,00	60.673,83	59.052,41	1.621,42D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	60.673,83	59.052,41	1.621,42D
8	BANCO CORA C/C 4628461-9	0,00	60.673,83	59.052,41	1.621,42D
12	CRÉDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS A RECEBER	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
578	PM JOAO PESSOA	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
149	PASSIVO	0,00	1.621,42	3.242,84	1.621,42C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.621,42	3.242,84	1.621,42C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.621,42	3.242,84	1.621,42C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.621,42	1.621,42C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	1.621,42	1.621,42	0,00
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	1.621,42	1.621,42	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	59.052,41	59.052,41	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	59.052,41	59.052,41	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	53.920,00	53.920,00	0,00
309	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00
579	PROPAGANDA MÍDIAS DIGITAIS	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
580	FILMAGENS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.132,41	5.132,41	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	588,41	588,41	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	588,41	588,41	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	4.544,00	4.544,00	0,00
364	REPRODUÇÕES	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
493	CONFECÇÕES CAMISAS	0,00	1.344,00	1.344,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
404	RECEITA BRUTA DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
406	DOAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	60.673,83	60.673,83	0,00

Assinado de forma digital por
MANOSSES GOMES DE ANDRADE:09489566403
ANDRADE:09489566403
Dados: 2025.03.28 20:38:35 -0100

MANOSSES GOMES DE ANDRADE
Reg. no CRC - PB sob o No.
PB01327303
CPF: 094.895.664-03

LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS
PRESIDENTE
CPF: 789.000.424-91

Patricia Azevedo de Queiroz
PATRICIA AZEVEDO DE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE
CPF: 727.823.744-00

Jerônimo Nicolau da Costa Neto
JERÔNIMO NICOLAU DA COSTA NETO
TESOUREIRO
CPF: 048.662.394-76

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS

CNPJ: 29.228.476/0001-66

Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre

João Pessoa - PB / CEP: 58.040-360

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE

Período: 01.01.2023 a 31.12.2024

Introdução

Este relatório tem por finalidade apresentar de forma resumida as atividades desenvolvidas pela nossa entidade ao longo dos últimos dois anos, no período de 01.01.2022 a 01.01.2023. O presente documento detalha as ações realizadas nas áreas de atuação previstas na legislação vigente.

Missão da Entidade

A missão da nossa entidade é o desenvolvimento da educação através do esporte e arte, assim como a promoção de ações sociais voltadas a atender as necessidades daqueles em estado de vulnerabilidade.

Áreas de Atuação

Nossa entidade atua nas seguintes áreas conforme previsto em nosso Estatuto Social: esportiva, social, cultural, educacional, sustentabilidade, saúde, tecnologia, inovação, desenvolvimento, incubação de projetos sociais, culturais, esportivos e empreendimentos baseados em seus princípios.

Principais Atividades e Projetos

Durante os últimos dois anos, nossa entidade desenvolveu uma série de projetos e atividades em conformidade com as áreas de atuação estabelecidas. A seguir, destacamos algumas das principais iniciativas:

Projeto Social-Passei de Level - inclusão digital através dos esportes eletrônicos, oferecendo oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para jovens em situação de vulnerabilidade;

Projeto Social InvestindoHoje.com - Empoderamento Financeiro para todos. O InvestindoHoje.com une esforços com o IDEAS – Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ação Social para levar educação financeira de qualidade e acessível a comunidades em situação de vulnerabilidade, jovens e adultos que desejam transformar suas vidas por meio do conhecimento financeiro.

Projeto Social - Grupo de Capoeira Birimbau Dourado - A capoeira é mais do que uma luta ou dança; é um símbolo de resistência e identidade cultural, que continua a evoluir e inspirar pessoas em todo o mundo.

Projeto Social - Futebol de Mesa - A popularidade do futebol de mesa continua a crescer, atraindo novos praticantes e mantendo viva a paixão daqueles que já são entusiastas.

Projeto Social - Música Sacra Classica - Oferecer aulas de música sacra clássica para jovens da periferia, proporcionando acesso ao conhecimento teórico e prático sobre os compositores e suas obras, com um total de 60 participantes ao longo de 5 meses de projeto.

Resultados Alcançados

Durante o período em análise, a entidade obteve os seguintes resultados:

- Número total de beneficiários diretos: 180 jovens e adultos



INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS

CNPJ: 29.228.476/0001-66

Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre

João Pessoa - PB / CEP: 58.040-360

- Impacto positivo nas áreas de atuação, medido por frequência nas oficinas e cursos oferecidos.
- Parcerias estabelecidas com 16 organizações ou entidades, assim como com organismos públicos a partir de parcerias.

Desafios Enfrentados

Nossa entidade enfrentou alguns desafios durante os últimos dois anos, tais como a falta de recursos e locais para desenvolvimento e realização dos eventos, cursos, palestras, oficinas, etc, que foram superados graças ao esforço da equipe e ao apoio de nossos parceiros.

Agradecimentos

Gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão a todos os colaboradores, voluntários, parceiros, apoiadores e demais envolvidos que contribuíram para o sucesso de nossos projetos e atividades.

Conclusão

A entidade continua comprometida com suas áreas de atuação e missão, buscando promover impacto positivo na sociedade. Os resultados alcançados nos últimos dois anos reforçam a importância de nosso trabalho e nos motivam a continuar a cumprir nossa missão.

Este relatório resume as atividades realizadas pela entidade nos últimos dois anos, e informações mais detalhadas podem ser disponibilizadas mediante solicitação.

João Pessoa – PB, 27 de março de 2025.

Assinatura:

Leonardo da Vinci Alves Medeiros - Presidente

Assinatura:

Jeronimo Nicolau da Costa Neto - Tesoureiro

Assinatura:

Patricia Azevedo de Queiroz - Vice-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.228.476/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E ACOES SOCIAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.91-7-00 - Agências de notícias 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R HOSANA TAVARES DE LIMA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 58.057-080	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PORTALIDEAS.COM	TELEFONE (83) 8845-8570
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **13:34:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5768.4706.039C.6620

Emitida no dia 06/11/2024 às 19:33:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.228.476/0001-66**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS

CNPJ: 29.228.476/0001-66

Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre

João Pessoa - PB / CEP: 58.040-360

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE

Período: 01.01.2022 a 01.01.2024

Introdução

Este relatório tem por finalidade apresentar de forma resumida as atividades desenvolvidas pela nossa entidade ao longo dos últimos dois anos, no período de 01.01.2022 a 01.01.2023. O presente documento detalha as ações realizadas nas áreas de atuação previstas na legislação vigente.

Missão da Entidade

A missão da nossa entidade é o desenvolvimento da educação através do esporte e arte, assim como a promoção de ações sociais voltadas a atender as necessidades daqueles em estado de vulnerabilidade.

Áreas de Atuação

Nossa entidade atua nas seguintes áreas conforme previsto em nosso Estatuto Social: esportiva, social, cultural, educacional, sustentabilidade, saúde, tecnologia, inovação, desenvolvimento, incubação de projetos sociais, culturais, esportivos e empreendimentos baseados em seus princípios.

Principais Atividades e Projetos

Durante os últimos dois anos, nossa entidade desenvolveu uma série de projetos e atividades em conformidade com as áreas de atuação estabelecidas. A seguir, destacamos algumas das principais iniciativas:

Projeto Social-Passei de Level - inclusão digital através dos esportes eletrônicos, oferecendo oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para jovens em situação de vulnerabilidade;

Projeto Social InvestindoHoje.com - Empoderamento Financeiro para todos. O InvestindoHoje.com une esforços com o IDEAS – Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ação Social para levar educação financeira de qualidade e acessível a comunidades em situação de vulnerabilidade, jovens e adultos que desejam transformar suas vidas por meio do conhecimento financeiro.

Projeto Social - Grupo de Capoeira Birimbau Dourado - A capoeira é mais do que uma luta ou dança; é um símbolo de resistência e identidade cultural, que continua a evoluir e inspirar pessoas em todo o mundo.

Projeto Social - Futebol de Mesa - A popularidade do futebol de mesa continua a crescer, atraindo novos praticantes e mantendo viva a paixão daqueles que já são entusiastas.

Projeto Social - Música Sacra Classica - Oferecer aulas de música sacra clássica para jovens da periferia, proporcionando acesso ao conhecimento teórico e prático sobre os compositores e suas obras, com um total de 60 participantes ao longo de 5 meses de projeto.

Resultados Alcançados

Durante o período em análise, a entidade obteve os seguintes resultados:

- Número total de beneficiários diretos: 180 jovens e adultos

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS

CNPJ: 29.228.476/0001-66

Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre

João Pessoa - PB / CEP: 58.040-360

- Impacto positivo nas áreas de atuação, medido por frequência nas oficiais e cursos oferecidos.
- Parcerias estabelecidas com 16 organizações ou entidades, assim como com organismos públicos a partir de parcerias.

Desafios Enfrentados

Nossa entidade enfrentou alguns desafios durante os últimos dois anos, tais como a falta de recursos e locais para desenvolvimento e realização dos eventos, cursos, palestras, oficinas, etc, que foram superados graças ao esforço da equipe e ao apoio de nossos parceiros.

Agradecimentos

Gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão a todos os colaboradores, voluntários, parceiros, apoiadores e demais envolvidos que contribuíram para o sucesso de nossos projetos e atividades.

Conclusão

A entidade continua comprometida com suas áreas de atuação e missão, buscando promover impacto positivo na sociedade. Os resultados alcançados nos últimos dois anos reforçam a importância de nosso trabalho e nos motivam a continuar a cumprir nossa missão.

Este relatório resume as atividades realizadas pela entidade nos últimos dois anos, e informações mais detalhadas podem ser disponibilizadas mediante solicitação.

João Pessoa – PB, 07 de novembro de 2024.

Assinatura: _____

Leonardo da Vinci Alves Medeiros - Presidente

Assinatura: _____

Jerônimo Nicolau da Costa Neto - Tesoureiro

Assinatura: _____

Patricia Azevedo de Queiroz - Vice-Presidente

Assinatura: _____

Alcides Gerônimo Campos Victal – Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E ACOES SOCIAIS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.228.476/0001-66
Certidão n°: 77102279/2024
Expedição: 06/11/2024, às 20:00:52
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E ACOES SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.228.476/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS

CNPJ: 29.228.476/0001-66

Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre

João Pessoa - PB / CEP: 58.040-360

DECLARAÇÃO

Nós, dirigentes do Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais, inscrita no CNPJ sob o número 29.228.476/0001-66, com sede na Avenida Camilo de Holanda, 1097 – Torre - João Pessoa - PB , CEP: 58.040-360, que subscrevemos esta, declaramos, sob as penas da lei, que a referida entidade:

- 1) Não realiza distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título.

- 2) Que o exercício de nossas funções da Diretoria, ocorre de forma voluntária, sem recebimento de remuneração, participação financeira ou doações de qualquer espécie.

Esta declaração é prestada em conformidade com a legislação vigente e reflete a política de gestão da entidade, a qual não prevê nenhum tipo de remuneração ou benefício financeiro para os mencionados membros em razão de suas funções ou participação na entidade.

João Pessoa – PB, 07 de novembro de 2024.

Assinatura: _____
Leonardo da Vinci Alves Medeiros - Presidente

Assinatura: _____
Jeronimo Nicolau da Costa Neto - Tesoureiro

Assinatura: _____
Patricia Azevedo de Queiroz - Vice-Presidente

Assinatura: _____
Alcides Gerônimo Campos Victal – Secretário

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais, CNPJ 29.228.476/0001-66. Reforma estatutária ocorrida em 15.09.2023.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Fins, Sede e Duração.

Artigo 1º - O Instituto para o Desenvolvimento Educação e Ações Sociais, neste estatuto designada simplesmente de IDEAS, fundada em 26.10.2017, com sede e foro na Rua José Mesquita, 505, 13 de maio, João Pessoa - PB, CEP: 58.025-300, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, que tem por finalidade atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa.

Artigo 2º - O IDEAS é destinada para as seguintes atividades: esportiva, social, cultural, educacional, sustentável, saúde, tecnológica, inovadora, desenvolvimentista, incubação de projetos sociais, culturais, esportivos e empreendimentos baseados em seus princípios.

Artigo 3º - O IDEAS se organizará em quantas Unidades se fizerem necessárias, dentro do território nacional, as quais funcionarão e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 4º - O IDEAS tem prazo indeterminado de duração.

Parágrafo Único: O exercício social do Instituto coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Dos princípios e objetivos

Artigo 5º. O IDEAS compromete-se, por meio de seus administradores e associados, a adotar práticas de gestão administrativas suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, ilícitas, de qualquer forma, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais, com observação dos seguintes princípios:

- I Impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e autogestão;
- II - O respeito aos interesses da população local e a responsabilidade social;
- III - O repúdio aos preconceitos e a discriminações de qualquer natureza;
- IV - A difusão e a instrumentalização do conhecimento;



**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**

Artigo 6º - O IDEAS tem por objeto o exercício de atividades nas áreas de assistência social, cidadania, habitação, educação, assistência básica, profissionalização, promoção cultural, humana e de esporte, podendo ainda:

- I) Planejar, promover, coordenar e exercer atividades com vistas a empoderar famílias para que promovam um ambiente onde as crianças e adolescentes possam desenvolver todo seu potencial;
- II) Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- III) Suprir as necessidades das crianças e adolescentes, bem como das suas respectivas famílias, quando reconhecidamente em situação de vulnerabilidade social ou risco social;
- IV) Colaborar com equipes multiprofissionais da rede socioassistencial, escolas públicas e/ou de outras instituições parceiras, com o objetivo de: identificar os problemas que tenham dado causa ou agravado a situação de vulnerabilidade social da criança ou do adolescente; e conscientizar e orientar os pais ou responsáveis sobre a maneira e a necessidade de resolvê-los;
- V) Apoiar e conscientizar as famílias na solução dos problemas mencionados no item anterior, devendo a assistência ter caráter supletivo e transitório e ser prestada dentro dos limites e possibilidades do IDEAS, sempre buscando o auto sustento das famílias assistidas;
- VI) Promover ações de educação e qualificação profissional, com o objetivo de desenvolver competências e integrar o assistido e/ou familiar ao mercado de trabalho;
- VII) Realizar ações de promoção junto a escolas e outras instituições de educação, que permitam o trabalho conjunto com as famílias de crianças e adolescentes que necessitem de auxílio para inclusão e desenvolvimento de todo o seu potencial;
- VIII) Promover ações de nutrição que englobem alimentação saudável, aleitamento materno, prevenção de sobrepeso e obesidade, redução de desnutrição e práticas alimentares e estilo de vida saudável, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes e suas famílias, diversificando seus hábitos alimentares, mesmo que com poucos recursos financeiros;
- IX) Encaminhar e acompanhar famílias usuárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e de outros benefícios concedidos pelos Municípios, Estados e União Federal;
- X) Realizar atividades socioeducativas com as famílias visando o fortalecimento de vínculos familiares e a emancipação das pessoas;

Jefferson A. Costa
OAB nº 220.690

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



- XI) Promover ações que visem a melhoria da habitação das famílias atendidas, principalmente no que se refere à melhoria das condições das habitações;
- XII) Dar apoio às instituições da sociedade civil, especialmente à rede socioassistencial, no sentido de aprimorar a assistência às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- XIII) Estimular e ajudar na criação de associações semelhantes e realizar ações de promoção e estímulo do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incluindo suas famílias como protagonistas desse processo;
- XIV) Disseminar o conteúdo de trabalho da organização para a rede socioassistencial e famílias em vulnerabilidade social em geral para que possam fazer um melhor uso dos serviços públicos através do acesso à informação;
- XV) Apoiar e exigir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, do SUS, SUAS e demais normas para a proteção integral e desenvolvimento da criança e do adolescente;
- XVI) Promover e/ou realizar projetos culturais, inclusive através das leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura, e também de assistência social e esportiva;
- XVII) Realizar o comércio de artigos de vestuário e produtos de artesanato provenientes das atividades socioeducativas implementadas pelo Instituto, em conjunto com as famílias participantes dos programas do IDEAS;
- XVIII) Promover a formação de multiplicadores visando à garantia dos direitos previstos no ECA, SUS e SUAS;
- XIX) Realizar projetos formativos e informativos dirigidos à população, empresas e espaços que realizem atividades infanto-juvenis, abordando a importância do envolvimento da família no desenvolvimento das crianças e adolescentes;
- XX) Promoção de eventos que estimulem a integração social e fortaleçam a missão do IDEAS; e
- XXI) Realizar vídeos e obras audiovisuais com finalidades institucionais e de divulgação do trabalho do IDEAS;
- XXII) Promoção da defesa e conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, do patrimônio artístico histórico, cultural, material e imaterial;
- XXIII) Promoção do voluntariado, do desenvolvimento econômico, social e de combate à pobreza;
- XXIV) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;



**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**

XXXV - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos, humanos e de outros valores universais

XXXVI - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XXXVII - Prestar amparo ao idoso, a gestante, ao adolescente e ao menor cnte;

XXXVIII - Cooperar com os órgãos públicos nas ações e programas de promoção assistencial, educacional e de erradicação da miséria;

XXXIX - Promover eventos culturais e estimular tradições, notadamente através da arte e da música;

XL- Promover feiras, exposições e congressos, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;

XLI - Preparar qualifica; e habilitar para o trabalho;

XLII - Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade comunitária através do aperfeiçoamento do ser humano, e do desenvolvimento de suas potencialidades;

XLIII - Combater através de ações de programas e ações de esclcimento, de prevenção e de recuperação, os males causados pelo tabagismo, pelo alcoolismo e demais drogas e tóxicos nocivos à saúde;

XLIV - Dar atenção especial aos jovens e juvenis com o fim de promover entre eles o cultivo de boas ações, dos atos nobres, da honra a pátria, do respeito e amor aos pais, visando a formação do caráter, e desenvolver aptidões de civismo e altruísmo;

XLV - Promover atendimento médico e odontológico com a atenção à saúde preventiva, contínua e curativa;

XLVI - Promover programas e ações na área da agricultura familiar com ênfase na agroecologia. Capacitando e promovendo o desenvolvimento integrado e sustentável das comunidades, realizando programas de capacitação técnica em agricultura, pecuária, horticultura, piscicultura, apicultura, cotonicultura;

XLVII - Produzir e veicular programas de educação e promoção humana através dos meios de comunicação;

Jefferson A. Costa
04579120.690

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



XLVIII - Promover eventos culturais e desportivos, feiras, exposições e congêneres com o apoio da comunidade, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras.

§1º - O IDEAS não distribui a seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, lucros, dividendos, bonificações, participações, resultados ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo que todos os valores são aplicados integralmente, no território nacional, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades e para atingimento dos objetivos institucionais.

§2º - O IDEAS, no exercício de suas atividades:

- a) Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, idade, condição física ou social, credo político ou religioso, ou a portadores de deficiência;
- b) Prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;
- c) Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) Estimulará a atuação voluntária de pessoas interessadas em colaborar com suas finalidades.

**CAPÍTULO III
Dos Sócios**

Artigo 7º - O IDEAS terá número ilimitado de associados(as), pessoas naturais ou jurídicas, idôneas e interessadas, os quais serão admitidos, a juízo da Diretoria, desde que o associado(a) atenda as seguintes condições:

- a) Seja absolutamente capaz e esteja em pleno gozo de sua capacidade civil;
- b) Comungue com as finalidades sociais do IDEAS;
- c) Concorde com os termos deste Estatuto e obrigue-se a cumpri-lo; e
- d) Não tenha sido excluído ou expulso anteriormente do IDEAS ou de qualquer associação similar.

Parágrafo Único - Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem, direta ou indiretamente, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer obrigações do IDEAS.

Parágrafo único - A admissão de um novo associado, qualquer que seja a sua categoria, será por meio de cadastro em formulário próprio, disponível no site da instituição, por indicação de um dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais; sendo as propostas submetidas à aprovação pela Diretoria. No caso de contestação por um dos Diretores, o interessado poderá requerer, no prazo de até cinco dias da ciência, mediante manifestação expressa, que seu pedido de admissão seja submetido à decisão em Assembleia.



**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**

Artigo 8º - Os associados serão categorizados em fundadores, efetivos, voluntários, e beneméritos, conforme a seguir:

- a) **Fundadores**, os que assinaram a ata de assembleia geral de fundação do IDEAS e que assinaram a respectiva ata;
- b) **Efetivos**, são as pessoas naturais admitidas, nesta qualidade, por deliberação da Diretoria;
- c) **Voluntário**, os que se cadastrarem no IDEAS para fins de desenvolver uma atividade específica, e como tal admitidos pela Diretoria.
- d) **Beneméritos**, são as pessoas naturais ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham realizado doação, em bens ou espécie, ou tenham prestado relevantes serviços ao IDEAS, devendo ser recomendado por pelo menos dois associados e aprovados pela Diretoria.

Artigo 9º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Propor/Submeter, discutir e votar projetos alinhado às matérias tratadas na assembleia geral;
- IV - Exercer atividades remuneradas alinhadas aos propósitos do IDEAS;
- V - Obter informações sobre as atividades e funcionamento dos órgãos do IDEAS; e
- VI - Participar de todos os eventos sociais, culturais e esportivos e demais atividades promovidas pelo IDEAS.

Parágrafo único - Os Sócios Beneméritos e voluntários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 10 - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar decisões da Diretoria.
- III - Pagar, no caso de sócio efetivo ou fundador, taxa de adesão única que vier a ser cobrada, como também contribuição financeira para custeio, com a periodicidade fixada pela Diretoria.

Artigo 11 - O associado que infringir quaisquer das disposições deste Estatuto, afrontar as finalidades do IDEAS, atentar contra a honra dos associados ou membros dos órgãos do IDEAS, ou desrespeitar qualquer deliberação tomada em Assembleia Geral ou em reunião da Diretoria, estará sujeito às seguintes sanções:

- I - advertência;

Jefferson A. Costa
04576/20.690

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



II - suspensão; ou

III - Exclusão;

Artigo 12 – As penas disciplinares previstas neste estatuto serão aplicadas pela Diretoria de acordo com a gravidade da respectiva infração, e em observância aos seguintes critérios:

§1º - A advertência dar-se-á quando da ocorrência de uma das seguintes condutas:

a) Violação deste Estatuto, de regulamentos aprovados pela Diretoria ou de deliberações da Assembleia Geral ou da Diretoria do IDEAS, desde que não seja sanada dentro de 15 (quinze) dias a contar do comunicado enviado pela Diretoria;

b) Não pagamento das contribuições associativas na data de vencimento; ou

c) Conduta pessoal prejudicial ou contrária aos interesses e/ou propósitos do IDEAS.

§2º - A suspensão dar-se-á quando da ocorrência de uma das seguintes condutas:

a) Violação deste Estatuto, de regulamentos aprovados pela Diretoria ou de deliberações da Assembleia Geral ou da Diretoria do IDEAS, desde que não seja sanada dentro de 30 (trinta) dias a contar do comunicado enviado pela Diretoria;

b) Não pagamento das contribuições associativas por 2 (dois) meses consecutivos ou por 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano; ou

c) Conduta pessoal prejudicial ou contrária aos interesses e/ou propósitos do IDEAS, por duas vezes no período de 1 (um) ano.

§3º - A exclusão dar-se-á quando da ocorrência de uma das seguintes condutas:

a) Violação deste Estatuto, de regulamentos aprovados pela Diretoria ou de deliberações da Assembleia Geral ou da Diretoria do IDEAS, desde que não seja sanada dentro de 60 (sessenta) dias a contar do comunicado enviado pela Diretoria;

b) Não pagamento das contribuições associativas por 4 (quatro) meses consecutivos ou por 6 (seis) vezes no período de 1 (um) ano; ou

c) Conduta pessoal prejudicial ou contrária aos interesses e/ou propósitos do IDEAS, por três vezes no período de 1 (um) ano.

§4º - O(a) associado(a), a quem uma das sanções acima previstas for imputada, será, sempre, ouvido previamente pela Diretoria, sendo-lhe garantido o pleno exercício do direito de defesa.

Jefferson A. Costa
Advogado
OAB RJ 220.690



**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**

§5º - O(a) associado(a) deverá comparecer à oitiva para exercer sua defesa, em horário e data designados pela Diretoria e/ou encaminhar à Diretoria, por escrito, sua defesa até a data e horário determinados pela Diretoria. Caso o(a) associado(a) não compareça à referida oitiva na data e horário designados ou deixe de apresentar defesa, por escrito, no prazo determinado pela Diretoria, será presumida a veracidade dos fatos que ensejaram a aplicação das sanções previstas nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro acima.

§6º - Da decisão da Diretoria, caberá recurso à Assembleia Geral, que deverá aprovar, ou não, a exclusão do associado mediante deliberação da maioria simples dos presentes.

§7º - A sanção aplicada deverá, sempre, guardar relação de proporcionalidade com a gravidade da conduta.

§8º - Os associados poderão a qualquer momento, solicitar a sua exclusão do quadro de associados mediante ao envio de uma carta de desligamento, endereçada ao presidente do IDEAS, sendo este ato, comunicado e averbado, não constituindo na próxima reunião de diretoria.

Artigo 13 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Artigo 14 - O IDEAS não fará distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados a qualquer título;

**CAPÍTULO IV
Da Administração**

Artigo 15 - São Órgão do IDEAS:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva; e
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 16 - Os órgãos do IDEAS deverão desenvolver as atividades necessárias a alcançar a finalidade do IDEAS e serão regidos pelo disposto neste Estatuto e nos artigos 53 e seguintes do Código Civil.

Artigo 17 - A administração do IDEAS será exercida pela Diretoria, a qual poderá ser assessorada por comitês temáticos criados exclusivamente para este fim.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal não compõe a administração do IDEAS, mas tem por atribuição a fiscalização das atividades do IDEAS e dos órgãos administrativos.

Artigo 19 - Exceto com relação à Diretoria, os demais membros dos órgãos do IDEAS não terão direito à remuneração, vantagens ou benefícios, de qualquer natureza, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das

Jefferson A. Costa
Advogado
OAB/RN 220.690



**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**

competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto, salvo se houver prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

Artigo 20 - Os órgãos do IDEAS poderão realizar suas reuniões presencialmente, por meio digital ou semipresencial.

Artigo 21 - As reuniões dos órgãos do IDEAS serão lavradas em atas, que ficarão guardadas na sede do IDEAS, em livros próprios.

Artigo 22 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 23 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas do Estatuto;

III - Conceder o título de Sócio Benemérito por proposta da Diretoria;

IV - Aprovar o regimento interno.

V - Tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;

VI - Examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades da Administração, demitir Diretores por falta de exatidão no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.

VII - Aprovar as contas;

VIII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX - Decidir sobre a extinção da entidade.

Artigo 24 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar o parecer das contas e do balanço emitidos pelo Conselho Fiscal.

Artigo 25 - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 20% dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 26 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de convocação eletrônica da Instituição ou por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Jefferson A. Costa
Analista
OAB/RJ 220.690

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



Artigo 27 - A Assembleia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se á todos os anos, para deliberar sobre assuntos afins e será presidida pela Diretoria.

Artigo 28 - Havendo matéria urgente e previamente justificado pelo Presidente, poderá ser realizada a Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo 26, sem observância do prazo ali fixado.

Parágrafo único - Se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes (20%), na Assembleia, será realizada uma nova chamada, após decorrido trinta minutos, com qualquer número de sócios quites presentes.

Artigo 29 - A Diretoria Executiva é órgão permanente de gestão e administração do IDEAS, composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) membro, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Tesoureiro, um Diretor Administrativo, e um Diretor Patrimonial.

§1º - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º - Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, não existindo substituição para os demais cargos.

§3º - No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria Executiva, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 30 - Compete à Diretoria Executiva, por meio de deliberação colegiada:

- a) Aprovar o orçamento anual do IDEAS, ad referendum da Assembleia Geral;
- b) Manifestar-se sobre todos os assuntos de interesse do IDEAS, decidindo sobre os atos que não forem de competência exclusiva da Assembleia Geral, notadamente os de cunho administrativo e jurídico;
- c) Ao final de cada exercício social, elaborar Relatório das Atividades desenvolvidas pelo IDEAS no exercício anterior;
- d) Elaborar programação anual do IDEAS, que deverá incluir estratégias, orçamentos, previsão de investimentos e despesas, dentre outros;
- e) Aceitar doações, legados e demais contribuições;
- f) Aprovar a celebração, alteração ou extinção de contratos, convênios, termos de parceria e demais formas de assunção de obrigações, com entes privados e/ou públicos, dentro dos limites deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;

Jefferson A. Costa
Advogado
OAB/RN 220.690



**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**

- g) Autorizar a realização de investimentos, desde que previstos no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- h) Fixar as contribuições dos associados;
- i) Aplicar as sanções previstas neste Estatuto, após regular procedimento em que seja assegurado o amplo direito de defesa a(o) associada(o);
- j) Divulgar e promover a existência e as atividades do IDEAS;
- k) Criar Seções ou Diretorias Regionais;
- l) Elaborar regimentos internos, cabendo-lhe dispor sobre as matérias referidas neste Estatuto e demais matérias do interesse do IDEAS, e submetê-los à aprovação da Assembleia;
- m) Nomear e contratar profissionais para as funções gerenciais do IDEAS;
- n) Submeter ao Conselho Fiscal o Relatório Anual de Atividades, as demonstrações financeiras e demais contas do IDEAS previamente à deliberação pela Assembleia Geral; e
- o) Fixar as remunerações individuais para cada um dos cargos da Diretoria, se for o caso.

Artigo 31 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar o IDEAS, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive, mas não se limitando, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado, repartições e autoridades públicas, municipais, estaduais ou federais;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto a instituições financeiras, podendo solicitar, retirar e firmar cheques, cadastrar senhas e praticar todos os demais atos de gestão financeira do IDEAS, em conjunto com o Tesoureiro;
- c) Autorizar pagamentos;
- d) Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização;
- e) Administrar o IDEAS, cumprindo suas finalidades, conforme previsto neste Estatuto e nas deliberações das Assembleias Gerais;
- f) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o disposto neste Estatuto e nas deliberações das Assembleias Gerais;
- g) Gerir as contribuições dos associados, zelando pelo seu pagamento no devido tempo e manter adequado controle sobre as receitas do IDEAS;
- h) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, mantendo adequada escrituração contábil e fiscal, nos termos das normas aplicáveis ao IDEAS;

Jefferson A. Costa
045/74.220.690

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



- i) Gerenciar todas as operações do IDEAS, sendo responsável tanto pela consecução de suas finalidades como pelos seus recursos humanos, financeiros, materiais e de informações;
- j) Admitir e demitir os empregados, colaboradores, estagiários e prestadores de serviços, a qualquer título, e definir as respectivas atribuições, seguindo as deliberações da Diretoria;
- k) Assessorar e secretariar os trabalhos dos órgãos do IDEAS, lavrar as respectivas atas e manter em ordem os livros, registros e arquivos do IDEAS;
- l) Receber, expedir e arquivar a correspondência e documentos do IDEAS;
- m) Outorgar procurações em nome do IDEAS, as quais deverão ter o prazo de validade não superior a 1 (um) ano, salvo aquelas para fins de representação judicial;
- n) Firmar contratos, convênios, termos de parceria e demais formas de assunção de obrigações, com entes privados e/ou públicos, dentro dos limites deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; e
- o) Representar o IDEAS em eventos e atividades.

Artigo 32 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente;
- d) Representar o IDEAS em instituições bancárias e/ou financeiras, podendo assinar cheques e solicitar documentos de todas as transações bancárias e financeiras, em caso de afastamento ou impedimento do Presidente, e em conjunto com o Diretor Tesoureiro.

Artigo 33 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Definir, de comum acordo com o Presidente, as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III - Convocar e presidir as reuniões das Assembleias.
- IV - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 34 - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Jeffere A. Costa
Adido
018/70/20.690

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, bem como toda a escrituração da Instituição, incluindo os Relatórios de Desempenho Financeiros e Contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Representar o IDEAS em instituições bancárias e/ou financeiras, podendo assinar cheques e solicitar documentos de todas as transações bancárias e financeiras, em conjunto com o Presidente ou Vice-Presidente;
- IX - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 35 - As atividades do IDEAS serão monitoradas por um Conselho Fiscal composto, por 03 (três) membros sócios, não pertencentes à Diretoria Executiva e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- IV - Apresentar pareceres técnicos, sempre que forem solicitados.
- V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até seu término.

§3º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 37 - O exercício das funções do conselho fiscal será de forma voluntária e sem o recebimento de remuneração, participação financeira ou doações de qualquer espécie, salvo o previsto no parágrafo único do presente artigo e, também, o reembolso de eventuais despesas decorrentes destas atividades desde que mediante aprovação prévia da diretoria executiva.

Parágrafo único - os diretores, conselheiros e associados do IDEAS, poderão ser remunerados por recursos captados para aplicação de projetos específicos,

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



pelos serviços técnicos prestados, respeitados, os valores praticados no mercado da região, onde são exercidas as atividades.

Artigo 36 - O IDEAS se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V

Patrimônio, Receitas, e sua Destinação

Artigo 39 - Constituem fontes de recursos do IDEAS:

- a) As doações, dotações, legados, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, e os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio;
- b) As receitas patrimoniais;
- c) A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de cooperação, celebrados com o Poder Público;
- d) A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;
- e) A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados;
- f) Verbas provenientes de promoções organizadas pelos(as) associados(as);
- g) Recursos provenientes de projetos culturais enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura e/ou ao esporte;
- h) Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e propriedade intelectual;
- i) Recursos financeiros e outras rendas eventuais;
- j) Recursos advindos da comercialização de produtos de vestuário, decoração, enxoval e artesanato provenientes das atividades socioeducativas implementadas pelo IDEAS, em conjunto, com as famílias participantes dos programas do IDEAS.

§1º - As rendas, recursos, bens, direitos e eventuais resultados operacionais do IDEAS serão aplicados integralmente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento dos objetivos do IDEAS.

§2º - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estão vinculadas.

§3º - As doações ou contribuições efetuadas por associado:

I - não constituirão quota ou fração ideal do patrimônio do IDEAS, salvo se houver deliberação dos associados em Assembleia Geral; e

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



II - não conferirão ao doador vantagem ou preferência de qualquer natureza sobre os demais.

§4º - A qualquer tempo e sem necessidade de reforma do presente Estatuto, a Diretoria poderá, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros, instituir contribuições a serem feitas pelos associados, definindo a periodicidade e as suas condições.

Artigo 40 - O patrimônio do IDEAS pode ser constituído por:

- a) Bens móveis, títulos, valores mobiliários e direitos pertencentes ou que venham a pertencer ao IDEAS;
- b) Bens imóveis; e
- c) Veículos e semoventes.

Artigo 41 - As despesas do IDEAS deverão ser pagas com seus próprios recursos, arrecadados na forma prevista neste Capítulo.

Parágrafo Único - O patrimônio inicial do IDEAS, oriundo da contribuição realizada pelos associados fundadores, não será dividido em quotas ou frações.

Artigo 42 - Os associados e membros dos órgãos do IDEAS não responderão, em hipótese alguma, seja solidária ou subsidiariamente, por dívidas ou obrigações do IDEAS.

CAPÍTULO VI

Da Liquidação e Dissolução

Artigo 43 Quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, e por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, e desde que mediante o voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, poderá haver deliberação sobre a liquidação e dissolução do IDEAS.

Parágrafo Único - Na Assembleia Geral, que deliberar sobre a liquidação do IDEAS, será indicado o liquidante, sua remuneração, se for o caso, e estabelecida a forma de processamento desta.

Artigo 44 - Após aprovada a dissolução e liquidado o passivo, se houver, os bens e haveres remanescentes serão revertidos, a critério da Assembleia Geral:

- I) a uma associação congênere, com o mesmo objeto ou outra escolhida pelos associados; ou
- II) a uma entidade pública, com sede e atividade preponderantes no Estado da Paraíba.

Artigo 45 - Por deliberação dos associados, em Assembleia Geral, podem estes, antes da destinação do remanescente referido neste Capítulo, receber em

Jefferson A. Costa
045/PJ/20.690

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**



restituição, o respectivo valor atualizado, das contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação.

CAPÍTULO VII

Exercício Social e Contas do IDEAS

Artigo 46 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria, referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, com a posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 47 - O IDEAS manterá escrituração contábil adequada, em livros revestidos das formalidades legais, capazes de identificar e comprovar sua exatidão, observando os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 48 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação ao IDEAS, os atos de qualquer dirigente, procurador ou empregado que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao seu objeto, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 49 - É vedado ao IDEAS participar em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, de qualquer natureza, sob quaisquer meios ou formas;

Artigo 50 - Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá a Diretoria, por deliberação da maioria, dirimir as dúvidas ou omissões.

Artigo 51 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 52 - O IDEAS, por seus associados, diretores ou prepostos, não poderá contrair qualquer tipo de empréstimo, mútuo ou outro meio, direto ou indireto, de constituição de ônus econômico-financeiro, salvo se aprovado previamente em Assembleia Geral, cuja ata deverá prever o montante e o tipo da operação e o nome do credor, sendo vedada a outorga de avais, fiança ou outros meios de garantia real ou fidejussória.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de recursos financeiros extraordinários, poderá ser convocada Assembleia Geral para que os associados

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 29.228.476/0001-66**

deliberem a respeito do motivo e da arrecadação do montante necessário, promovendo o imediato rateio da verba deliberada e aprovada.

Artigo 53 - Este Estatuto e suas eventuais alterações entrarão em vigor na data de sua respectiva aprovação e, para que surtam os seus efeitos legais, deverão ser levadas a registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

Artigo 54 - O primeiro Regimento Interno do IDEAS poderá ser elaborado e aprovado pela Diretoria.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.



[Handwritten Signature]

LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS

CPF: 789.000.424-91



[Handwritten Signature]
Jefferson A. Costa
Advogado
OAB/RJ 220.690

MONTEIRO DA FRANCA DAMÁSIO FRANCA JUNIOR Av. Pres. Epitácio Pessoa, 31 - Torre I - CEP 58000-000 - João Pessoa - PB (033) 3241-7177 - toscanodebrito.com.br
HERÓFILO MACIEL FRANCA João Pessoa 1.293 (033) 3241-7177 - toscanodebrito.com.br
SERVIÇO NOTARIAL | 5º OFÍCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-068665

Reconheço por semelhança a firma de:
LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS*****
Dou fé Em testemunho de verdade.
João Pessoa - PB, 26/10/2023 08:46:13.

SELO DIGITAL: AOV94358-AZR0
Para consultar o selo, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 12,50 FARPEN: 1,50 FEPJ: 1,50 ISS: R\$ 0,63

[Handwritten Signature]
MARIA DE LOURDES CARLOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE

TOSCANO DE BRITO Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58000-000 - João Pessoa - PB
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (83) 3241-7177 - toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 826435 e registrado no Livro A 1189 sob nº 826435 e folha 293 e arquivado neste Serviço. Este documento é uma averbação ao Reg. 784262 Liv. A-8777 Fol. 172. Certifico e dou fé. João Pessoa - PB, 27/10/2023 08:41:29

SELO DIGITAL: AOW89013-YC9B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 107,81 FARPEN: R\$ 10,43 FEPJ: R\$ 137,88
ISS: R\$ 448,38

[Handwritten Signature]
LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE